

PORTARIA Nº 30/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.00811/2022-31.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa PETREL EVENTOS LTDA - EPP, para locação de um estande de 18m², fornecimento dos produtos e mão de obra necessária, para participação na Pesca & Companhia Trade Show, nos termos do art. 28, §3º, II, c/c com o art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa PETREL EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº **09.258.103/0001-20**, pelo valor de R\$ 44.894,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.00811/2022-31 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente